

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

LEI Nº 056/PMC-85

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº. 15/85
FLS. 10
<i>[Assinatura]</i>

DÁ AO MMº JUIZ DE DIREITO
RENATO MARTINS MIMESSI O
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁ
RIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de " Cidadão
Honorário do Município de Cacoal " ao
MMº Juiz de Direito Renato Martins Mi
messi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as dispo
sições em contrário.

Palácio do Café, aos 20 (vinte) dias do mês de
junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e
cinco)1985).

Josino Brito

Josino Brito
Prefeito Municipal